



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.651, de 23 de setembro de 2015.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2015.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2015, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios
10 – Saúde
303 – Suporte Profilático e Terapêutico
0107 – Assistência Médica a População
2.508 – Aquisição de Medicamentos Básicos e Outros
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. de Distribuição Gratuita. R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
01 – Coordenação Dos Serviços de Saúde
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0005 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria
2.503 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Fonte de Recurso: 0040 - ASPS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0107 – Assistência Médica a População
2.504 – Atendimentos Médicos na Unidade de Saúde

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis. R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

Valor total das reduções orçamentárias: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Art. 3º Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificados no exercício de 2014, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na Fonte de Recurso: 0040 – ASPS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 23 de setembro de 2015.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal